



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
ST

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 770.917,50 (setecentos e setenta mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-022 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.938,37
01560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.938,37

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-030 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	16.431,00
21250 10230 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA	R\$	16.431,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	4.000,00
04960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-074 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	12.401,94
05830 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	12.401,94

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	220.514,44
06310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	220.514,44
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	20.875,61
06640 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	20.875,61

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	71.822,23
08060 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	35.987,48
08070 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	35.834,75

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0032.2-119 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	161.000,00
10620 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	161.000,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-194 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	30.933,91
21260 10280 1018 / 12 / 99 / 0 / 0 ESTRUT DA REDE DE SERV DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS...	R\$	30.933,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 550.917,50

b) no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0054.2-005 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAST

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	220.000,00
00170 076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios	R\$	220.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CAST R\$ 220.000,00

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.116.479,27 (um milhão cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 28.846.0009.0-208 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	56.479,27
21011 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	56.479,27

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 56.479,27

b) no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 28.846.0009.0-007 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	1.060.000,00
00211 076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios	R\$	1.060.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA CAST R\$ 1.060.000,00

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
04970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-072 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	29,54
05610 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	29,54

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-074 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.679,08
05870 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	5.000,00
05880 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	7.679,08

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	33.085,76
06470 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	33.085,76



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 13.310,22
06740 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 13.310,22

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 21.296,44
07200 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 10.000,00
07210 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 11.296,44

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0024.2-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 200,00
07440 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 100,00
07450 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 200,00
07670 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 100,00
07680 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 24.098,74
08180 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 7.377,26
08190 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 16.721,48

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.367.0025.6-089 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CMEIs

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 200,00
08600 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 100,00
08610 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0032.2-119 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 180.653,00
10610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 180.653,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 19.525,45
10630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 19.525,45
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 20.335,99
10670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.335,99

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.938,37
11410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 12.938,37

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 16.194,22
12810 10230 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA R\$ 16.194,22

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 56.479,27
20370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 56.479,27

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 415.226,08

b) recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

1. fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais); e

2. fonte 10230 - CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA, no valor de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

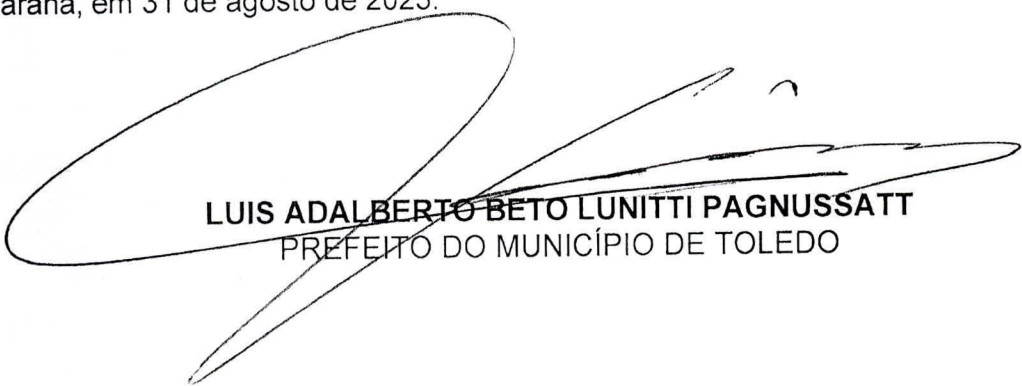
4

c) recurso proveniente de repasses financeiros na fonte 10280 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, no valor de R\$ 30.933,91 (trinta mil novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos); e

II - no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores de Toledo, recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 076 - Recursos próprios, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

5

MENSAGEM Nº 89, de 31 de agosto de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa Casa as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “**procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025**”;

- Projeto de Lei que “**procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023**”; e

- Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023**”.

As alterações no PPA e na LDO são necessárias para a criação da Ação nº 201 naqueles instrumentos, visando a possibilitar o custeio de despesas com PIS/PASEP de exercícios anteriores na Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

A abertura do crédito adicional especial faz-se necessária pelos seguintes motivos:

I – inclusão de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores no orçamento da CAST, visando ao pagamento de despesas com PIS/PASEP; e

II – adequação e inclusão de recursos no orçamento da Secretaria de Assistência Social, para pagamento de despesas com a prestação de serviços funerários.

Por outro lado, a abertura do crédito adicional suplementar justifica-se pelas seguintes razões:

I – adequação de recursos no orçamento da Secretaria da Administração, para pagamentos de despesas com reprografia;

II – inclusão de recursos e adequação do orçamento da Secretaria da Fazenda, para restituição de saldo de rendimentos após finalização do Contrato de Repasse nº 909440/2020/Ministério da Agricultura;

III – adequação de recursos no orçamento da Secretaria da Cultura, para pagamento de estagiários;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6
SV

IV – adequação de recursos no orçamento da Secretaria da Educação, visando ao pagamento de despesas com pessoal e estagiários;

V – inclusão de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores no orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, visando ao pagamento de despesas com pessoal;

VI – inclusão de recursos no orçamento da Secretaria de Assistência Social, para efetuar repasses às entidades.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

RELATÓRIO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO 2022

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT		SUPLEMENTADO (ABERTO)	SUPERÁVIT (SALDO)
511	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEI N° 2563/23 - DECRETO N° 743/23	2.423.109,27		1.775.040,71 1.775.040,71	648.068,56
10230	CONV MAPÁ CARREGADEIRA	236,78		-	236,78



**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 006/2023 - GESTÃO/SMAS**

Toledo, 08 de agosto de 2023.

De: Departamento de Gestão do SUAS Municipal – SMAS

Para: Departamento Financeiro e Orçamentário do SUAS - SMAS

Assunto: Execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202320380002.

Considerando Portaria nº 580/2020-MC que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando a Emenda Parlamentar nº 202320380002 de autoria do Parlamentar Flavio Arns que indica o montante de R\$100.000,00 para a Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, sendo especificado R\$ 30.000,00 para GND 3 e R\$ 70.000,00 para GND 4, cujo Espelho da Programação nº 412770020230001 do Ministério da Cidadania vai anexo;

Considerando o Plano de Trabalho da entidade Ação Social São Vicente de Paulo para utilização do respectivo recurso, submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião ordinária do dia 05 de abril de 2023, que deliberou pelo aceite do recurso da Emenda Parlamentar conforme Resolução Nº 19/2023 – CMAS, anexa;

Considerando que, em relação ao CUSTEIO, segundo o Guia de Orientações da Portaria nº 580/2020-MC¹ o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS transferirá os recursos aos fundos municipais, estaduais ou do DF, que ficarão responsáveis pela transferência dos recursos à entidade da rede socioassistencial privada e que, por força do disposto da Lei nº 13.019/2014 é dispensada realização de Chamamento Público, porém deve ser firmado Termo de Colaboração com a entidade que viabilizará o repasse de recursos, bem como conterà as responsabilidades e obrigações de cada parte;



Considerando que, em relação ao CAPITAL, o mesmo Guia de Orientações² esclarece que, conforme Art. 26 da Portaria MC nº 580/2020 a aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e veículos deve ser realizada pelo ente municipal, estadual ou distrital, por meio de licitação, e que, após a aquisição destes bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada formalmente, nos moldes da Lei nº 13.019/2014;

Considerando os prazos para execução do recurso, o Guia de Orientações³ supracitado menciona que quando se tratar de execução indireta (modalidade de incremento temporário) cuja beneficiária é entidade privada sem fins lucrativos, o FMAS deverá realizar a transferência da totalidade do recurso em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo crédito na conta específica, ao passo em que quando se tratar de recursos repassados para aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, o FMAS deverá executar este recurso até o fim do segundo ano subsequente ao do exercício do repasse;

Solicito ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS as providências necessárias para execução do recurso da Emenda Parlamentar nº 202320380002 dentro dos prazos regulamentados, considerando as duas modalidades distintas a que se refere o financiamento bem como seus valores ora especificados.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

CÍNTIA REGINA BRUN

Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal
Portaria Nº 107, de 08 de fevereiro de 2023

¹ BRASIL, Guia de orientações da Portaria nº 580/2020-MC de Autoria do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 2022, p. 11.

² BRASIL, Guia de orientações da Portaria nº 580/2020-MC de Autoria do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 2022, p. 13.

³ BRASIL, Guia de orientações da Portaria nº 580/2020-MC de Autoria do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 2022, p. 12.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 27101/2023 - PP 06.2023 GSUAS AO GFOS - EMENDA PARLAMENTAR.pdf
Data: 08/08/2023 17:58:51

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por CINTHIA REGINA BRUN na data 08/08/2023 17:59. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/27101/2023>

equiplano



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 412770020230001**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202320380002

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	TOLEDO
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.900.537/0001-50

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	412770020230001	082445031219G0041
GND 3: R\$ 30.000,00	GND 4: R\$ 70.000,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000030850202385		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
804928	07/07/2023	3 - Custeio	001	005878	000001000829
804928	07/07/2023	3 - Custeio	001	005878	000001043374
804616	07/07/2023	4 - Investimento	001	005878	000001043382

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMAS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO		
CNPJ/CGC: 76.578.137/0070-11	Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, n.º 637 , BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 70.000,00	Total Indicado: R\$ 70.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA SETE DE SETEMBRO, n.º 637, CENTRO, TOLEDO - PR	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	
Aparelho de Ar Condicionado	3	
Notebook	1	
Microfone	1	
Refletor	6	
Cadeira	7	
Furadeira	1	
Computador	4	
Mesa	1	
Aparelho de Som	1	
TABLET	1	

6.2 - PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMAS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO		
CNPJ/CGC: 76.578.137/0070-11	Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, n.º 637 , BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R\$ 30.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 30.000,00
6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA SETE DE SETEMBRO, n.º 637, CENTRO, TOLEDO - PR	
6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	

Emenda 20380002 do Ministério de Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate a Fome			
Fundo Nacional de Assistência Social.			
Valor R\$ 100.000,00 - Sendo R\$ 30.000,00 para despesas em custeio e R\$ 70.000,00 de investimento.			
AQUISIÇÕES DE CUSTEIO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
gás e outros materiais engarrafados			3.990,00
Combustível			10.293,40
Epei's diversos			2.450,00
Material de Expediente/livraria			1.627,80
Material de limpeza e produtos de higienização			5.852,00
Material de copa e cozinha			3.630,80
Material Educativo e Esportivo			2.156,00
			30.000,00
AQUISIÇÕES DE INVESTIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mobiliário em geral - cadeiras	7	1.050,00	7.350,00
Mobiliário em geral - Mesa MDF em L 2,50 x 1,50	1	3.000,00	3.000,00
Aparelhos e utensílios domésticos - Furadeira elétrica	1	709,00	709,00
Aparelhos e utensílios domésticos - canhão refletor de Led	6	347,00	2.082,00
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2	11970,00	23.940,00
Ar condicionado 36000 btus			
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1	949,00	949,00
Cortina de ar 1,20 mt			
Equipamentos e processamentos de dados - PC geração i7	4	3873,50	15.494,00
Equipamentos e processamentos de dados - Notebook ssd, i7 1TB	1	7980,00	7.980,00
Equipamentos e processamentos de dados - Tablet	1	1998,00	1.998,00
Instrumentos musicais e artísticos - PowerPlay 8 canais	1	2999,00	2.999,00
Canais para fone de ouvido em gravação			
Equipamentos para áudio vídeo e foto - kit microfone sem fio	1	3499,00	3.499,00
			70.000,00
			100.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 12 de Abril de 2023

Edição nº 3.530

Página 16 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 19 de 05 de ABRIL de 2023.

Delibera pelo aceite do recurso da
Emenda Parlamentar nº 20380002
destinado para a Ação Social São Vicente
de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia 05 de abril de 2023, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sita na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Ação Social São Vicente de Paulo, classificada como despesa para custeio no valor de R\$ 30.0000,00 e como investimento no valor de R\$ 70.000,00, consignada no orçamento da União – ano 2023, por meio de Emenda Parlamentar nº 20380002 de autoria do Senador Flavio Arns;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 05 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
EDMARA DE SOUZA
Data: 11/04/2023 14:59:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024